

COORDENADORIA JURÍDICA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – PMDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas do PMDE, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (ofícios, demonstrativos, notas fiscais, recibos e mapas), de acordo com a Lei PMDE nº 1861 de 24 de abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta prestação.

Conselho Escolar Professora Maria José

Mês de Referência: **AGOSTO/2021**

Data da Análise: **30/09/2021**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil MARIA JOSE SANTOS

Mês de Referência: AGOSTO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	32.850,47
Repasse Mensal:	9.089,00
Rendimento:	104,09
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	0,61
Receita Total:	42.042,95

Despesas

Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	agosto/2021	25/08/2021	400,00	RICOH 3510 A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	agosto/2021	16/08/2021	69,00	DB CEST PJ
				469,00	

Saldo: 41.573,95

ETI PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES

Conselho Escolar Professora Maria José
Avenida Juscelino Kubitschek, 200 – Dom José II/Sobral-CE
Telefone: (88) 3611-8160
eti.mariajose@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 12.411.762/0001-60
INEP: 23550988

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

AGOSTO - 2021

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESMJSFG - ESCOLA MARIA JOSE S. F. GOMES	
Nº Processo : P164651/2021	Data Abertura : 10/09/2021 - 13:08
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Eti Professora Maria Jose	
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE - AGOSTO 2021	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	10/09/2021 - 13:08	Shirley Costa Araújo
2			
3			
4			
5			
6			

ETI PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES

Conselho Escolar Professora Maria José
Avenida Juscelino Kubitschek, 200 – Dom José II/Sobral-CE
Telefone: (88) 3611-8160
eti.mariajose@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 12.411.762/0001-60 INEP: 23550988

OFICIO Nº 061/2021

Sobral-CE, 03 de setembro de 2021.

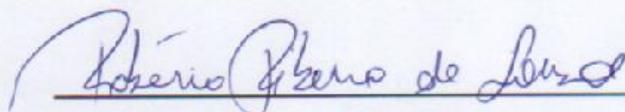
Do: Conselho Escolar Professora Maria José

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral - SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a prestação de contas financiada com o recurso do **PMDE**, referente ao mês de **AGOSTO 2021**, no valor de **R\$ 9.089,00** (nove mil e oitenta e nove reais).

Atenciosamente,



Presidente da Unidade Executora

Ilmo. Senhor

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SEDUC/Sobral



ETI PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES

Conselho Escolar Professora Maria José
Avenida Juscelino Kubitschek, 200 – Dom José II/Sobral-CE
Telefone: (88) 3611-8160
eti.mariajose@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 12.411.762/0001-60
INEP: 23550988

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do **Conselho Fiscal Escolar Professora Maria José**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE**, referente ao mês de **Agosto 2021**, no valor de **R\$ 469,00** (Quatrocentos e sessenta e nove reais), são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 03 de setembro de 2021

Danielle Morais de Oliveira
RG: 95031011221

Danielle Morais de Oliveira
Assinatura

Jaqueline Costa Soares da Rocha
RG: 2006031006400

Jaqueline Costa Soares da Rocha
Assinatura

Maria Ednalva Ferreira Rocha
RG: 2007770641-7

Maria Ednalva Ferreira Rocha
Assinatura

Ribeiro Ribeiro de Souza
Presidente da Unidade Executora





Extrato por período

Cliente: CONS ESCOLAR PROF MARIA JOSE

Conta: 0554 | 003 | 00002644-9

Data: 02/09/2021 - 08:27

Mês: Agosto/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
11/08/2021	000341	CRED TED	9.089,00 C	9.089,00 C
11/08/2021	990001	APL AUTOM	9.089,00 D	0,00 C
16/08/2021	072021	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
16/08/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
25/08/2021	900458	CHEQ COMP	400,00 D	400,00 D
25/08/2021	727220	RESG AUTOM	400,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 02/09/2021
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,2680	No Ano(%) 0,8876	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,9297	Cota em: 30/07/2021 1,733477	Cota em: 31/08/2021 1,738123
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONS ESCOLAR PROF MARIA JOSE	CPF/CNPJ 12.411.762/0001-60	Conta Corrente 003.00002644-9	Mês/Ano 08/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	32.850,47C	18.950,621074
Aplicações	9.089,00C	5.238,616714
Resgates	469,00D	270,363540
Rendimento Bruto no Mês	104,09C	
IRRF	0,61D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	41.573,95C	23.918,874249
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
11 / 08	APLICACAO	9.089,00C	5.238,616714
16 / 08	RESGATE	69,00D	39,799934
	IRRF	0,07D	
	IOF	0,00	
25 / 08	RESGATE	400,00D	230,563605
	IRRF	0,54D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRFF
2,62	0,61

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

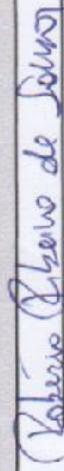
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	





**COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS**

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO		02 - Exercício		2021				
01 - Programa/Convênio		04 - Número do CNPJ		12.411.762/0001-60				
03 - Nome da Unidade Executora		06 - Município		07 - UF				
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSE		SOBRAL		CE				
06 - Endereço		RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 200 - DOM JOSÉ II						
BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)								
08 - Saldo Reprogramado do mês Anterior (+)		09 - Valor Creditado pela Prefeitura (+)		10 - Depósito				
Custeio		Custeio		Custeio				
R\$ 32.860,47		R\$ 9.069,00		R\$ 0,00				
13 - Valor da Despesa Realizada(-)		14 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		15 - Período de Execução				
Custeio		Custeio		01/09/2021 a 31/08/2021				
R\$ 469,00		R\$ 41.673,95						
				11 - Rendimento de Aplicação Financeira (+)				
				Custeio				
				R\$ 103,48				
				12 - Valor total da receita(+)				
				Custeio				
				R\$ 42.042,95				
				16 - Nº de Escolas Atendidas				
				1				
BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS								
19 - Item	20 - Nome do Favorecido	21 - CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 - Origem R\$ (*)	24 - Nat. Desp	25 - Documento	26 - Pagamento	27 - Valor (R\$)
1	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME	21.638.796/0001-67	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	PMDE	C	Nº 800458	Nº Ch/Ob	R\$ 400,00
2	DB CEST PJ		TAXAS BANCÁRIAS	PMDE	C	BOLETO		R\$ 65,00
28 - TOTAL								R\$ 469,00
BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO								
Sobral-CE, 03 de setembro de 2021.			Roberto Ribeiro de Sousa			Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal		
Local e data			Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal			 Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal		

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

LOCADOR: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME, CNPJ: 21.535.796/0001-57, representado por, FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA domiciliado a Rua AV B Nº 651, COHAB 2 Sobral-CE.

LOCATÁRIA CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSÉ, END: RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 200. CNPJ: 12.411.762/0001-60 CEP: 62.015-050 SOBRAL-CE. Contratam a locação de equipamento abaixo especificado, mediante as condições contidas nas cláusulas a seguir.

1 - O Objeto desta locação é o seguinte equipamento: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL RICOH 3510. (COM 02 TONER) 01 TRASFOMADOR.

2 - O equipamento constante da cláusula anterior será instalado na RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 200.

3 - A Locatária pagará mensalmente, contados a partir da data de instalação do equipamento, um aluguel de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) mensal, por cada Xerox e impressão de quantidade de copias liberada.

Renovando-se automaticamente no prazo de um ano.

INICIO: 05/01/2021.. TERMINO: 05/01/2022.

Parágrafo Primeiro: A Locatária obriga-se pelos pagamentos do aluguel estipulado neste contrato até o final do prazo ajustado, na forma do artigo nº 571 do Código Civil Brasileiro.

4 - O valor de locação estipulado neste contrato será reajustado com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), variação esta a ser aplicada sempre na menor periodicidade admitida em lei, em qualquer época de vigência deste contrato. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica desde já eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

7 - A Locadora, pelo presente, se obriga a manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer ônus para a Locatária, até o final do presente contrato de locação, prorrogado ou não.

8 - No preço mensal da locação, durante a vigência do contrato, encontra-se incluído, exclusivamente para uso no equipamento descrito na cláusula 1, o fornecimento de certos materiais de consumo, até a quantidade máxima definida para cada material relacionado em ANEXO-01 e que passa a fazer parte deste instrumento. Exceção-se, desde logo, de tal fornecimento, qualquer outro material de consumo que lá não esteja relacionado.

Parágrafo Primeiro: Fica desde já estabelecido que, caso seja necessário o fornecimento de quaisquer materiais de consumo objeto deste instrumento em número maior que o definido na lista anexa, a diferença de unidades a maior será cobrada da Locatária, com base nos preços à época vigentes na tabela da Locadora.

10 - A Locadora entregará e instalará o equipamento no local indicado pela Locatária, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina. As despesas de preparação das instalações elétricas, entretanto, são de responsabilidade exclusiva da Locatária, a qual receberá da Locadora as especificações correspondentes.

11 - É de responsabilidade da Locadora, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses sem qualquer ônus para a Locatária, os serviços técnicos e manutenção e reparo do equipamento, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias em decorrência do uso normal. Esses serviços serão prestados exclusivamente no Território Nacional e durante o horário normal de expediente comercial da Locadora. Se necessário que estes serviços sejam prestados fora desse horário normal, a pedido da Locatária, um aviso prévio por escrito deve ser apresentando pelo Locador.

12 - A Locadora aplicará no equipamento, quando necessária a substituição de partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, para o que fica, desde logo, autorizada pela Locatária.



13 - É de responsabilidade da Locatária:

- a) Usar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder nem transferir a locação, total ou parcial;
- b) Manter o equipamento no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da Locadora, ficando a critério exclusivo desta a mudança de uma cidade para outra. Quaisquer despesas decorrentes dessas mudanças de local, inclusive mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação do equipamento no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta exclusiva da Locatária;
- c) Não introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento;
- d) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento;
- e) Comunicar imediatamente à Locadora qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento;
- f) Permitir o acesso de pessoal autorizado da Locadora para realização da manutenção ou reparos do equipamento e, ainda, para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis;
- g) Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização do equipamento, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei;
- h) Não permitir que terceiros não autorizados ou credenciados pela Locadora intervenham nas partes e nos componentes internos do equipamento.

14 - A Locatária obriga-se a pagar pontualmente os aluguéis e as faturas de fornecimento de materiais de consumo, em banco(s) indicado(s) pela Locadora e do(s) qual(is) será a Locatária devidamente avisada, ou em outros locais, ou ainda a cobradores da Locadora, quando esta assim o admitir por prévio aviso à Locatária. As faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas da variação do IGP-M, aplicada pelos dias de atraso, cominada, também, multa de dois por cento (2%) e juros de mora de um por cento (1%) ao mês ou fração, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, dentre as quais o desligamento temporário do equipamento, a suspensão da Assistência Técnica ou a rescisão deste contrato.

19 - A infração, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no presente contrato dará à outra o direito de rescindi-lo, independentemente de intimação judicial ou extrajudicial, bastando, para isso, aviso por escrito, com prazo de trinta (30) dias contados da inadimplência.

20 - Fica eleito o Foro da cidade de Sobral/Ce, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

SOBRAL, 05 DE JANEIRO DE 2021.



Fca Anatana de A. Sousa

AC CARTUCHO
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
CNPJ: 21.535.796/0001-57
REPRESENTADA POR
FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA
Locador

[21.535.796/0001-57]
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B (CJ COHAB II), Nº 651
Cohab II - CEP: 62.070-820
[SOBRAL - CE]

Roberto Ribeiro de Sousa

Locatário(a)
CONSELHO ESCOLAR PROF. MARIA JOSÉ
CNPJ: 12.411.762/0001-60





**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Nota Nº
0000001207
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	24/08/2021	Competência	AGO/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME				
Nome Fantasia	*****				
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II				
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp	
		Telefone			



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSE		E-mail		
Endereço	COM RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 200 DOM JOSE 62015050 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	12.411.762/0001-60	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA RICOH 3510 MENSAL (REFERENTE A JULHO)	1,00	412,37	412,37

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	412,37	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	412,37
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	412,37
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	12,37	803clyrth	ISS a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido	400,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	12,37

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 24/08/21 17:18

Hora da emissão: 17:17:25

PAGO Nº 257 087 2021
COM RECEBIDO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido
25/08/2021
Yule Silveira Frade
Assinatura



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	CS	RS
018	104	0554	5	03002644-9	6	AAA	900458	0	# 400,00 #
Preencha por este cheque a quantia de <u>Quatrocentos reais</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>A. de Aquino Sousa Cineli - ME</u> de <u>25</u> de <u>agosto</u> de <u>20</u> <u>21</u>									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 05/21					<u>Sobral</u> , <u>25</u> de <u>agosto</u> <u>Shirley Costa Araújo</u> CONS ESCOLAR PROF MARIA JOSE CNPJ 12.411.762/0001-60 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2010				
100458 018 104 0554 5 03002644-9 6 AAA 900458 0									
@10405547@ 0189004585A 600300264496@									

CAIXA

Col. Dep. _____

N.º do Cartão de Depósito _____

JJ 055400372470-1

PAGO 25/08/2021
 COM RECURSO DO PMDE
 ORDENADOR DE DESPESAS



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

RS 400,00

Recebemos do(a) Sr(a) **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSÉ** a quantia de R\$: 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) referente à **NOTA FISCAL DE N° 1207** firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 24 DE agosto DE 2021.

Atesto que o serviço foi prestado

Atesto que o material foi recebido

25/08/2021

Yuli Siferra Frate
Assinatura

ANATANA AGUIAR

PAGO 25/08/2021
COM RECURSO DO PMDE
[assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

[21.535.796/0001-57]
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Av. B (CJ COHAB II), N° 651
Cohab II - CEP: 62.070-820
[SOBRAL - CE]

Anatana Aguiar



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57

Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME

Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2021 a 07/09/2021

Certificação Número: 2021080901522498715510

Informação obtida em 20/08/2021 11:15:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.535.796/0001-57
Certidão n°: 10936477/2021
Expedição: 29/03/2021, às 11:34:26
Validade: 24/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000006987

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000006987/2021

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 24 DE AGOSTO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/11/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000006987





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202110612066

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/08/2021 ÀS 11:56:38

VÁLIDA ATÉ 02/10/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA
CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:06 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2022.

Código de controle da certidão: **2439.AE76.DEBD.3CBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Ofício nº 030/2021

Sobral-CE, 04 de junho de 2021.

Ao Secretário da Educação

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Assunto: Solicitação de fatura

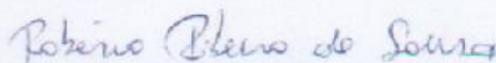
Prezado Senhor Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, viemos por meio deste, solicitar a fatura em atraso do mês de Maio-2021, da ETI Professora Maria José Santos Ferreira Gomes conforme tabela abaixo:

Razão Social	CNPJ	ETI Professora Maria José Santos Ferreira Gomes	Número do Cliente	Endereço que consta na atual fatura da luz
Município de Sobral	07.598.634/0001-37	ETI Professora Maria José Santos Ferreira Gomes	3760504	Ru não usar esse código não usar esse co 00000 – 62011-000/Sobral-Dom José

Sem mais para o momento, colhemo-nos do ensejo de reiterar nossos protestos de apreço e estima.

Atenciosamente,



Robério Ribeiro de Sousa
Diretor

Robério Ribeiro de Sousa
Ato nº 447/2021 - GABPREF
Diretor Escolar DNS-3





Ofício nº 031/2021

Sobral-CE, 04 de junho de 2021.

Ao Secretário da Educação

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Assunto: Solicitação de fatura

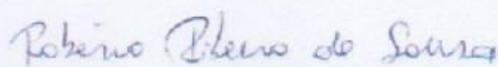
Prezado Senhor Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, viemos por meio deste, solicitar a fatura referente ao mês de Junho-2021, da ETI Professora Maria José Santos Ferreira Gomes conforme tabela abaixo:

Razão Social	CNPJ	ETI Professora Maria José Santos Ferreira Gomes	Número do Cliente	Endereço que consta na atual fatura da luz
Município de Sobral	07.598.634/0001-37	ETI Professora Maria José Santos Ferreira Gomes	3760504	Ru não usar esse código não usar esse co 00000 – 62011-000/Sobral-Dom José

Sem mais para o momento, colhemo-nos do ensejo de reiterar nossos protestos de apreço e estima.

Atenciosamente,



Robério Ribeiro de Sousa
Diretor

Robério Ribeiro de Sousa
Ato nº 447/2021 - GAB/PREF
Diretor Escolar DNS-3





Ofício nº 047/2021

Sobral-CE, 30 de julho de 2021.

Ao Secretário da Educação

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Assunto: Solicitação de fatura

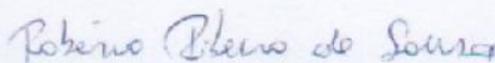
Prezado Senhor Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, viemos por meio deste, solicitar a fatura referente ao mês de Julho-2021, da ETI Professora Maria José Santos Ferreira Gomes conforme tabela abaixo:

Razão Social	CNPJ	ETI Professora Maria José Santos Ferreira Gomes	Número do Cliente	Endereço que consta na atual fatura da luz
Município de Sobral	07.598.634/0001-37	ETI Professora Maria José Santos Ferreira Gomes	3760504	Ru não usar esse código não usar esse co 00000 – 62011-000/Sobral-Dom José

Sem mais para o momento, colhemo-nos do ensejo de reiterar nossos protestos de apreço e estima.

Atenciosamente,



Robério Ribeiro de Sousa
Diretor

Robério Ribeiro de Sousa
Ato nº 447/2021 - GABPREF
Diretor Escolar DNS-3





Ofício nº 056/2021

Sobral-CE, 30 de agosto de 2021.

Ao Secretário da Educação

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Assunto: Solicitação de fatura

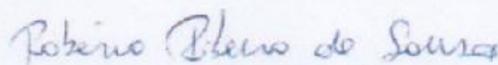
Prezado Senhor Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, viemos por meio deste, solicitar a fatura referente ao mês de Agosto-2021, da ETI Professora Maria José Santos Ferreira Gomes conforme tabela abaixo:

Razão Social	CNPJ	ETI Professora Maria José Santos Ferreira Gomes	Número do Cliente	Endereço que consta na atual fatura da luz
Município de Sobral	07.598.634/0001-37	ETI Professora Maria José Santos Ferreira Gomes	3760504	Ru não usar esse código não usar esse co 00000 – 62011-000/Sobral-Dom José

Sem mais para o momento, colhemo-nos do ensejo de reiterar nossos protestos de apreço e estima.

Atenciosamente,



Robério Ribeiro de Sousa
Diretor

Robério Ribeiro de Sousa
Ato nº 447/2021 - GAB/PREF
Diretor Escolar DNS-3

